



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2021/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 22 de abril de 2021.

Às/aos diretoras(es) de Centro
Às/aos coordenadoras(es) de Colegiados de Cursos de Graduação

Assunto: Cancelamento e a manutenção de disciplinas teórico-práticas ou práticas.

Prezadas/os diretoras/es e coordenadoras/es,

Cumprimentando-as/os cordialmente, encaminhamos orientações sobre o cancelamento e a manutenção no sistema de disciplinas teórico-práticas ou práticas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020 no formato híbrido.

Em decorrência das medidas adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, no mês de março de 2021, para evitar a propagação do coronavírus e a contaminação crescente das pessoas, foi emitida a Instrução Normativa n.º 1/2020, da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que estabeleceu, no seu art. 2º, que, findado o período de suspensão das atividades acadêmicas ofertadas em formato híbrido ou presencial e não havendo possibilidade de reposição das respectivas cargas horárias, estas poderão ser canceladas ou permanecerão ativas no SIE para finalização no primeiro de 2021.

Assim, para o **cancelamento de disciplinas** não concluídas, será necessário enviar documento avulso para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), por meio do Protocolo *web*, com solicitação de cancelamento no período de 3 a 7 de maio de 2021. A solicitação deverá conter o nome do curso, o código da disciplina que será cancelada e a sua denominação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Para **manutenção de disciplinas ativas**, não será necessário o envio de solicitação. Porém, para o registro posterior das notas e da frequência, será necessário solicitar a abertura do sistema. Mediante as solicitações, a Prograd estabelecerá período para registro que atenda às necessidades.

Solicitamos, às/aos diretoras/es, o encaminhamento deste Ofício aos chefes de departamentos e docentes.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 22/04/2021 às 09:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/176729?tipoArquivo=O>